



RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

Centro de Convivência da 3º Idade "Estrela do Mar"

Processo nº 6257/2017

Conforme Decreto Municipal n.º 992, de 09 de novembro de 2018, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o realizar o atendimento 250 pessoas com 60 anos ou mais, sem distinção de sexo, raça, cor e credo religioso, melhorando a qualidade de vida, o convívio social, estimulando dentro de limites previamente estipulados à coordenação motora, elevando a auto-estima, o nível de qualidade de vida, devidamente configurado no artigo 50, inciso IX do Estatuto do Idoso.

O CCTI - Centro de Convivência da Terceira Idade desenvolve o projeto Social Estrela do Mar, onde tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, além do fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, prevenindo situações de risco social e estimulando a participação na sociedade, conforme preconiza o Estatuto do Idoso no artigo 50, inciso IX: "*Promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer*".

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes no processo **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem, conforme parecer do técnico da SEPEDI.

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Execução Física						
Meta	Etapa	Unidade de medida			Quantidade executada no período	
250	JANEIRO/19	USUÁRIOS			216	
Execução Financeira (R\$):						
Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Rendimento de Aplicação	Valor executado	Saldo atual
10/01/2019	MUNICIPAL	13.672,87	21.805,85	-	24.862,48	10.616,24

No dia 27/11/2018 a OSC efetuou o pagamento de férias da funcionária Edilmara Gueiros de Almeida no valor de R\$ 2.158,57 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) integralmente pela conta poupança de provisionamento, entretanto só o valor correspondente a 1/3 de férias R\$ 598,68 (quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) deveria ter sido pago com os valores aplicados na conta de provisão, devendo a OSC transferir da conta corrente para a conta de provisionamento o valor de R\$ 1.559,89 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), mas por um equívoco da Entidade fez a transferência do referido valor da conta de provisão para conta corrente, ou seja, a OSC deverá transferir para a conta de provisionamento o valor de R\$ 3.119,78 (Tres mil, cento e dezenove reais e setenta e oito centavos).

A OSC pagou os encargos sociais referentes ao 13º salário em Dezembro/18 (GPS, DARFs), utilizando o recurso disponível na conta corrente do projeto, porém o mesmo deveria ser realizado com o recurso da conta poupança de provisionamento. Após análise a OSC foi orientada a realizar a transferência do valor de R\$ 4.204,25 (Quatro mil, duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) para a conta corrente do projeto, sendo realizada a transferência no dia 23/01/2018.

Conforme Termo de Apostilamento a OSC utiliza o saldo que consta em conta corrente do Termo de Colaboração, n.º 24296-9, agência n.º 6774-1, Banco do Brasil, saldo este



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

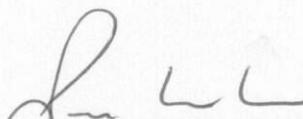
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

valor de R\$ 1.148,36 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), para pagamento da conta de luz.

A OSC realizou a transferência do valor de R\$ 4.770,00 (Quatro mil, setecentos e setenta reais) da conta provisão para a conta corrente referente ao pagamento da rescisão da funcionária Neuza Maria de J. A. Ribas, porém o valor correto era de R\$ 4.292,60 (Quatro mil, duzentos e noventa dois reais e sessenta centavos), devendo então a OSC devolver para a conta provisão o valor de R\$ 477,40 (Quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) no mês seguinte.

Houve a contratação da funcionária Daila Cristina Maciel, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com a remuneração no valor de R\$ 1.365,00 (Hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais), porém conforme o Plano de trabalho aprovado, o salário deveria ser de R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais), devendo então a OSC devolver com recurso próprio a diferença no valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais) para a conta corrente do projeto, no mês seguinte.

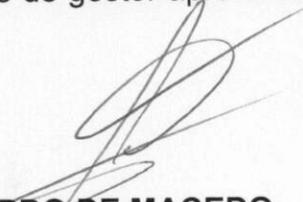
Assim, **APROVO E JULGO REGULAR** a prestação de contas do mês e encaminho para ciência e ratificação do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.



PAULA HIROMI KAVADI

Diretora do Departamento de Políticas de Articulação e Atenção
Matrícula 21.162 - SEPEDI

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.



LEONARDO DE MACEDO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso